



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.237/2023

Em, 27 de fevereiro de 2023.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 2.188.724,44 (dois milhões cento e oitenta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE		
06.001.10.301.0011.1.013.	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS - CONVÊNIO DO ESTADO		
47 - 4.4.90.52.00.00	26320000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		32.459,94
06.001.10.301.0011.1.348.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE PARA CENTRO DE SAÚDE PLANALTO - PROP. 09536254000122002.		
48 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		399.118,00
06.001.10.301.0011.1.350.	AQ. MAT. PERMANENTE UND. BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS – PROPOSTA: 09536.254000/1200-12		
49 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		221.809,00
06.001.10.301.0011.1.352.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DE BRITO – PROPOSTA: 09536.254000/1200-14 - ACIR GURGACZ		
50 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		53.727,00
06.001.10.301.0011.1.353.	AQ. MAT. PERMANENTE UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS – PROPOSTA: 09536.254000/1200-15 - MARIA		
51 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		22.383,00
06.001.10.301.0011.1.354.	AQ. MAT. PERMANENTE UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS – PROPOSTA: 09536.254000/1200-16 - ACIR		
52 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		145.994,00
06.001.10.301.0011.1.355.	AQ. MAT. PERMANENTE UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS – PROPOSTA: 09536.254000/1200-20 - CORO		
53 - 4.4.90.52.00.00	26010010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		99.951,00
06.001.10.301.0011.1.356.	AQ. MAT. PERMANETE UNIDADE BASICA DE SAUDE IRMA ILZA ELIAS – PROPOSTA: 09536.254000/1210-05 - MARIAN		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

54 - 4.4.90.52.00.00	26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.323,00
06.001.10.301.0011.1.358.	AQ. MAT. PERMANENTE CENTRO DE SAUDE JOSE DE BRITO – PROPOSTA: 09536.254000/1190-02 - EXPEDITO NETO		
57 - 4.4.90.52.00.00	26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.999,96
06.001.10.301.0011.2.022.	AQUIS. MAT. PERMANENTE PARA ATENDER OS POSTOS JOSÉ BRITO/IRMÃ ILZA - EMENDA PARLAMENTAR		
55 - 4.4.90.52.00.00	26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	285.434,00
06.001.10.302.0011.1.351.	AQ. MAT. PERMANENTE HOSPITAL MUN. MASSAO OKAMOTO – PROPOSTA: 09536.254000/1190-01 - MARCOS ROGERIO		
59 - 4.4.90.52.00.00	26010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.525,54
06.001.10.302.0011.1.357.	AQ. MAT. PERMANENTE HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO – PROPOSTA: 09536.254000/1170-02		
58 - 4.4.90.52.00.00	26010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
06.001.10.302.0011.1.364.	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – PROPOSTA: 09536.254000/1200-01		
65 - 4.4.90.52.00.00	26010060	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	225.000,00

Total Suplementação: 2.188.724,44

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.2.4.50.01.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde SUS	32.459,94
1.7.1.3.51.11.01.00	SUS Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de S	1.413.738,96
1.7.1.3.51.21.01.00	SUS Investimento - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Sa	742.525,54

Total da Receita: 2.188.724,44

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 27 de fevereiro de 2023.

APROVADO

EM 27 / 02 / 2023

Remy Cardoso Xavier

SANCIONADO

Em: 28 / 02 / 2023

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

28/02/2023
Ediarciana Souza